

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.425, DE 07/10/1999**  
**Dispõe sobre a denominação de Rua.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA DJAIR AURÉLIO HELFENSTELLER DA ROSA, a rua identificada como Estrada do Barro Vermelho, do Distrito do Barro Vermelho, localizada na parada 107, em frente a Estrada do Passo do Pinto.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a [Lei nº 233/85](#).

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 07 de outubro de 1999.*

*Daniel Luiz Bordignon,  
Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

*Sérgio Luis Stasinski,  
Secretário do Governo Municipal.*